



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6001

DE 16 DE JULHO DE 2020.

*“Aplica Penalidade de
Advertência ao servidor público
Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DETERMINA

Art. 1º Conforme inciso I do art 139, capítulo V da Lei Municipal 855/2005, aplicar a penalidade disciplinar de “Advertência”, ao servidor **MATEUS STOCHERO**, Matrícula 547-9, Técnico Agrícola, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme despacho referente a Sindicância Disciplinar nº 001/2020, em razão da prática de irregularidade funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal